

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº. 003, de 25 de MARÇO de 2026.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme Deliberação Nº047/2022/CEDCA/PR, e, determina a devolução de saldo remanescente, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 489/10 de 29 de setembro de 2010 e alterações.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, sob Ata Nº. 004/2026, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR;

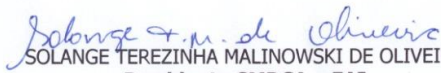
RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas Final referente ao Repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, apresentada pela secretaria municipal de assistência social.

Art. 2º. Registrar a existência de saldo financeiro remanescente, devendo o mesmo ser restituído ao Fundo Estadual, conforme as normas vigentes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de março de 2026.


SOLANGE TEREZINHA MALINOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA – EAI
Gestão 2025/2027

Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 26 de Março de 2026

Ano XV – Edição N°

Página 2

RESOLUÇÃO N°. 004, de 25 de MARÇO de 2026.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, conforme Deliberação nº 078/2023/CEDCA/PR; e, determina a devolução de saldo remanescente, conforme apresentado pela SMAS;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal N°. 489/10 de 29 de setembro de 2010 e alterações.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, sob Ata N°. 004/2026, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, conforme Deliberação nº 078/2023 – CEDCA/PR; referente ao período anual de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Registrar a existência de saldo financeiro remanescente, devendo o mesmo ser restituído ao Fundo Estadual, conforme as normas vigentes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de março de 2026.


SOLANGE TEREZINHA MALINOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA – EAI
Gestão 2025/2027

Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira, 26 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº

Página 3

RESOLUÇÃO Nº. 005, de 25 de MARÇO de 2026.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, conforme Deliberação nº 03/2023/CEDCA/PR; e, determina a devolução de saldo remanescente, conforme apresentado pela SMAS;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espigão Alto do Iguaçu – CMDCA, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 489/10 de 29 de setembro de 2010 e alterações.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, sob Ata Nº. 004/2026, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas Final referente ao Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias Indígenas com crianças e adolescentes, conforme Deliberação nº 03/2023/CEDCA/PR; referente ao período anual de 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º. Registrar a existência de saldo financeiro remanescente, devendo o mesmo ser restituído ao Fundo Estadual, conforme as normas vigentes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 25 de março de 2026.


SOLANGE TEREZINHA MALINOWSKI DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA – EAI
Gestão 2025/2027

Cod462668